



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2015 - (PMRC)

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, NA EXECUÇÃO DE UMA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM FECHAMENTO LATERAL, NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GAVIOLI

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97 e pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. **CLEUZA MOLINI ORMENEZE**, casada, maior, funcionária pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **NETUNO ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Pires, nº 152, Jardim Humberto Ribeiro Vergueiro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.828.924/0001-92, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. **MARCELO RODRIGUES MARTELINI**, brasileiro, separado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.769.387-6 e inscrito no CPF/MF nº 863.407.789-68, residente e domiciliado na Rua Romualdo Chiarotti, nº 100, Jardim Europa, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o II Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2015 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Tomada de Preços nº 020/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto sofrerá um acréscimo conforme a especificação da tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES					
4	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4 CM	M2	2,28	17,29	39,42
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
5	ATERRO APOILOADO (MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	M3	0,50	51,21	25,61
7	CONTRAPISO EM ARGAMASSA CIMENTO / AREIA / SAIBRO 1:2:2 ESPESSURA 3CM (PARA LOCAIS ONDE FORAM CORTADOS PARA FAZER OS BLOCOS)	M2	2,28	46,43	105,86
ALVENARIA					
11	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM (PARA FECHAMENTO DE PORTAO EXISTENTE)	M2	0,55	70,72	38,90
REVESTIMENTO DE MURO					
20	CHAPISCO RUSTICO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1,10	19,81	21,79
21	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1,10	14,53	15,98
REVESTIMENTO DE PISO					
22	LASTRO DE BRITA	M3	0,19	75,52	14,35
23	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	0,63	28,34	17,85
PINTURA					
24	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOs, SOBRE SUPERFICIE METALICA (ESTRUTURA METALICA)	M2	67,49	16,93	1.142,61
25	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE	M	45,00	18,73	842,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



	FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.				
26	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA (PARA COLUNAS)	M2	18,00	16,93	304,74
27	PINTURA DE PISO CIMENTADO LISO C/TINTA 100 ACRILICA - OBS: INCL. LIXAMENTO LIMPEZA E TRES DEMAS DE ACABAMENTO APLICADAS A ROLO DE LA DILUIÇÃO EM AGUA A 20%	M2	49,49	15,53	768,58
VALOR TOTAL A SER ADITIVADO DOS ITENS CONTRATADOS INICIALMENTE					3.338,54
ITENS EXTRA CONTRATUAIS					
72105	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO N24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	34,17	57,95	1.980,15
72106	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 16CM	M	34,17	25,04	855,62
72107	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	4,00	30,56	122,24
89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PEDIAL, DN 100MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITARIO AF-12/2014-P	M	36,00	26,16	941,76
89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITARIO AF-12/2014	UN	13,00	18,18	236,34
89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITARIO AF-12/2014	UN	6,00	18,71	112,26
COMP	PROTEÇÃO DE TELA PARA REFLETOR RETANGULAR FECHADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	75,00	450,00
VALOR TOTAL A SER ADITIVADO DOS ITENS EXTRA CONTRATUAIS					4.698,37
VALOR TOTAL GERAL A SER ADITIVADO					8.036,91

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se o valor de **R\$ 8.036,91 (oito mil e trinta e seis reais e noventa e um centavos)**, para o fornecimento dos itens acima mencionados, referente a este aditivo, incluindo todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência permanece o mesmo estipulado no I Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Org/Uni	Classificação Orçamentária				Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	
0401	12	361	009	1	017	4.4.90.51.01.05	1465	104	Demais impostos vinculados a Educação Básica	Escolas / Colégios

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo se desenvolve a partir de uma conjunção de solicitações efetuadas pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Cleuza Molini Ormeneze, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Orivaldo Marques. De acordo com a justificativa apresentada é necessário a execução de serviços complementares com extensão de meta, diante da necessidade de alteração do projeto. O Sr. Orivaldo argumenta que, após verificação in loco, constatou-se que a cobertura metálica solitaria água na calçada, o que não é permitido, portanto será preciso colocar calhas, rufo, tubos e conexões de PVC para o devido escoamento das águas pluviais. Observou-se também que, durante a execução da fundação da estrutura e troca do portão lateral, haverá a necessidade de reparos no piso da quadra e em partes do muro, desde a demolição, aterro, contrapiso, piso e pinturas, até alvenaria, chapisco e reboco. Diante dos fatos optou-se pela realização do presente, de modo que os serviços sejam concluídos de maneira adequada.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, §1º, alínea b e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

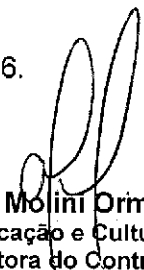


condições do Contrato nº 148/2015 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 10 de Março de 2016.


Gerardo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante



Cleuza Molini Ormeneze
Sec. Munic. de Educação e Cultura – Contratante e
Gestora do Contrato

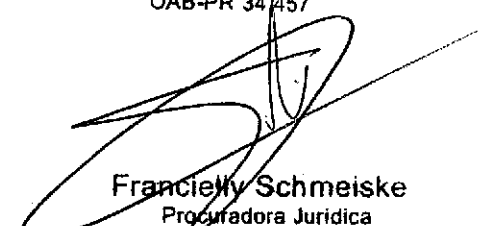

Marcelo Rodrigues Martelini
Netuno Engenharia Ltda - ME - Contratada

Testemunhas:


Thais Santos Castro Machado

Visto do Departamento Jurídico:


Elinton Borges Zansávio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457


Francielly Schmeiske
Procuradora Jurídica
OAB-PR 63.008

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR
 CNPJ nº 76.966.845/0001-06
 Rua Miguel Dias, nº 226 CEP: 86.455-000
 Fone: (43) 3559-1122 - Fax: 3559-1416

Decreto nº 3.130/2016

Revoga o Decreto nº 3.085/2015, que Declara de utilidade pública as áreas de terra localizada na cidade de Joaquim Távora, para fins de Desapropriação pelo Município de Joaquim Távora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Considerando que a revogação de decreto expropriatório de bem imóvel se insere no poder discricionário da Administração Pública e a não consumação dos efeitos decorrentes do Decreto nº 3.085, de 10 de setembro de 2015, destinados a decretar a expropriação do referido bem imóvel:

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado em todos os termos o Decreto 3.085/2015, de 10 de setembro de 2015, que declara de utilidade pública para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, pelo Município de Joaquim Távora, o terreno denominado "Parte A", com 14.152,44m2, sem benfeitorias, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 01.01.300.2014.002, devidamente Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Joaquim Távora, sob nº 8.770, destinada a construção de moradias populares.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 10 de março de 2016.
GELSON MANSUR NASSAR
 Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIBEIRÃO CLARO

RESOLUÇÃO Nº 001/2016, de 10 de Março de 2016.

SÚMULA: Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ribeirão Claro, relativas ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão Claro, em reunião ordinária realizada em 03 de Março de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 050/1997, de 15/08/1997, alterada pelas Leis Municipais nº 374/2007, de 22/08/2007; 574/2009, de 27/10/2009 e 687/2010, de 29/09/2010,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão, e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Claro, referente ao exercício de 2015.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, 10 de Março de 2016.

Aparecido Carlos Previalto
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Pontual - Despachante
 Portaria DETERAN PR 146/06

PRIMEIRO EMPLACAMENTO

- 2º VIA DE RECIBO
- TRANSFERÊNCIAS
- TROCA DE PLACAS
- COMUNICAÇÃO DE VENDA
- TROCA DE LACRE

despachante@cpv.com.br (43) 3566 1253
 Rua Antônio Jonas Ferreira Pinto, 251 - Carliópolis-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2015 - (PMRC)
TOMADA DE PREÇOS 020/2015 (PMRC)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
 CONTRATADO: NETUNO ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ/MF: 08.828.924/0001-92

OBJETO: A contratação de empresa especializada em construção civil para mão de obra e fornecimento de material, na execução de uma cobertura em estrutura metálica com fechamento lateral, na Escola Municipal José Gavioi, neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR: R\$ 8.036,91 (oito mil e trinta e seis reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º, alínea b, da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
 Ribeirão Claro, 10 de Março de 2016.
 Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 (PMRC)
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
 CONTRATADA: AGROPECUÁRIA MERCURIO LTDA - EPP - CNPJ/MF: 85.055.531/0001-34

OBJETO: A aquisição de ferramentas manuais e acessórios em geral, para utilização na manutenção em ruas, avenidas, estradas municipais e prédios públicos, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR: R\$ 13.366,00 (treze mil, trezentos e sessenta e seis reais).

PAGAMENTO: À vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após realização da entrega do objeto mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.

VIGÊNCIA: 11 de Março de 2016 a 10 de Março de 2017.

ASSINATURA: 10 de Março de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
 Ribeirão Claro, 10 de Março de 2016.
 Geraldo Maurício Araújo
 Prefeito Municipal

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte
Pioneiro - CISNORPI
 CNPJ 00.476.612/0001-55
AVISO DE DISPENSA

O CISNORPI, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, "forma pública", que realizará Processo de Dispensa de Licitação, com o intuito de contratar empresa para fornecimento de Placas Termoplásticas. Fundamento legal: Artigo 24, § 1º, e Art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93. Os interessados em enviar proposta, deverão entrar em contato pelo e-mail licitacoes@cisnorpi@yahoo.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir desta publicação.

Jacarezinho, 10 de março de 2016.
 Luan Augusto Lima Pereira
 Membro da Comissão Permanente de Licitação

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 AUTO POSTO ALADIM LTDA, toma público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO, instalada à RUA D. FERNANDO TADEY, 1104, CENTRO EM JACAREZINHO-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na Lei nº 1177/2016, publicado às fls. 03 da Edição nº 1635, de 10 de março de 2016, no Jornal Pérola do Norte, e no Diário Oficial do Município, publicado na data de 10 de março de 2016, por erro na digitação do seguinte dispositivo:

Onde se lê:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2015.

Leia-se:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2016.

Em 10 de março de 2016.
GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 (PMRC) - 2ª REPETIÇÃO
PROCESSO Nº 026

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Fábio Oliveira de Lucca, nomeado pela Portaria nº 775/2016, de 05 de Janeiro de 2016, toma público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 013/2016 (PMRC) - 2ª repetição, objetivando a possível aquisição de até 9.690 litros de óleo diesel combustível, tipo S 10, para recuperação da trafegabilidade de estradas rurais neste município, tendo em vista Convênio nº 147/2014; entre o município de Ribeirão Claro e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, ocorrido em 10 de Março de 2016, às 09:00 horas, foi declarada DESERTA.

Ribeirão Claro-PR, 10 de Março de 2016.
 Fábio Oliveira de Lucca
 Pregoeiro Oficial

IMPRESSOS COM QUALIDADE

GV GRÁFICA VALENTE

(14) 3382-1666

- Convites de casamento
- Cartões de visita
- Impressão de jornais, cartazes, panfletos e talonários

Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - FARTURA - SP

ACOUGUE JARDIM DO CARLINHOS

Comprando e Vendendo Qualidade

Temos Frango tipo caseiro

EM DEMONSTRAÇÃO NO ATACADO E VAREJO

FONE: 3566-1999

Leia e assinie Pérola do Norte

A imparcialidade na Notícia

Zulméia Cristina Fernandes Barros

ADVOGADA - OAB/PR 1887

Inventários, Arrendamentos, Sucessões em geral, Uguerras de Família

Fone: (43) 3566-2711 - Tel: (43) 9115-8187
 e-mail: zul@zcf.com.br
 Rua Francisco Antônio Pato, 102 - C. 2 - Carliópolis-PR

RAISSA Presentes

Presentes para todos os gostos

Fone: (43) 3566-1203
 Rua Manoel de Sá, 1.111 - Carliópolis-PR

Pérola do Norte

A imparcialidade na Notícia

Expediente

Editora Jacarezinho LTDA-ME - CNPJ: 06.330.639/0001-11
 Redação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 529 - Centro
 Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43)8812-0531

Jornalista Responsável: Fabiana Cristina Rizzo
 MTB Nº 52.397/SP - Diagramação Rita de Cássia Pansanato
 Email: jornalperoladonorte@hotmail.com

Impressão: Gráfica Valente/ Fartura-SP

Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro
 Fone: (14) 3382-1666

** A direção do jornal não se responsabiliza por opiniões assinadas que não representam a expressão oficial desta publicação.*

CIRCUNÇÃO

Abatiã, Andréa, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambark, Carliópolis, Conselheiro Marink, Cornélio Proença, Curitiba, Figueira, Guapirama, Ibiti, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Pinhalão, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Saito do Itararé, Santa Mariana, Santarã do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José do Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

Filiado: ADJORI-PR

Associação dos Jornais e Revistas do Estado do Paraná

Rua Professor Vítor do Amaral, 130 Centro - IRATI - PR/CEP: 84500-000

Aquela que habita no Recurso de Inconstitucionalidade é soubera do Desprestado decessar.